

OFÍCIO N.º 85 / 2023



Fortaleza, 08 de março de 2023.

Exmo. Sr.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Nesta/

Assunto: Relatório do Comitê Setorial de Acesso à Informação do ano de 2022.

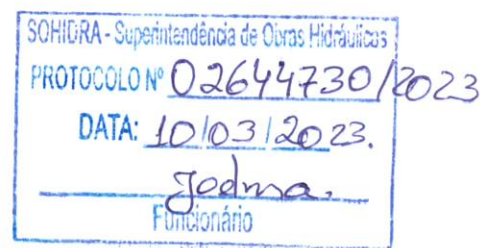
Cumprimentando V.Exa., encaminhamos o Relatório do Comitê Setorial de Acesso à Informação do período de 01.01.2022 a 31.12.2022, desta Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA.

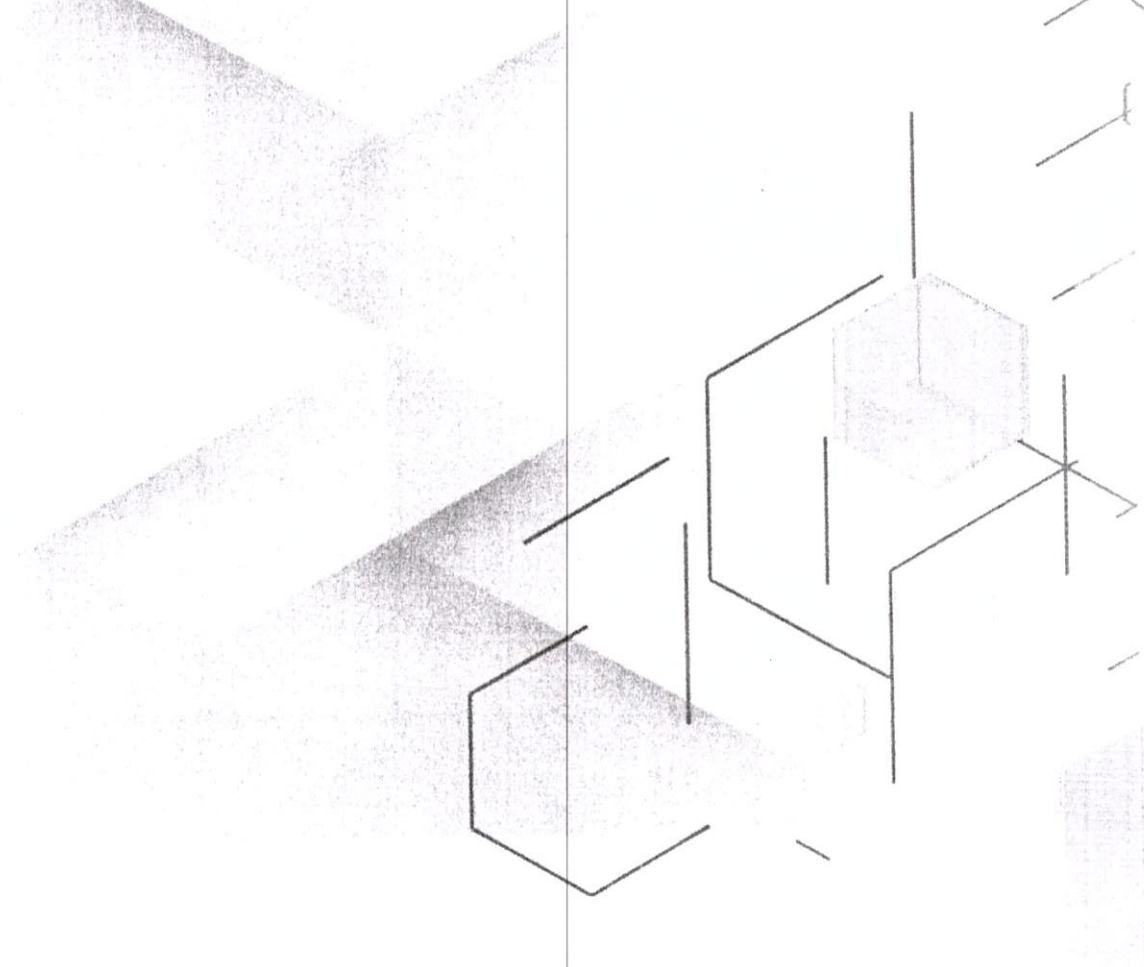
Atenciosamente,



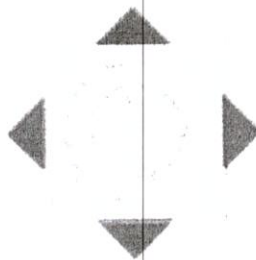
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SRH

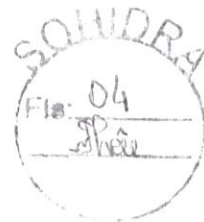




RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



A handwritten signature and a set of initials, possibly 'A', located in the bottom right corner of the page.



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022





EXPEDIENTE

Corpo Gestor do Órgão

SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA
Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SOHIDRA
José Wanderley Augusto Guimarães

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES
Superintendente Adjunto

FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO
Diretor Administrativo Financeiro - DIAFI

MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão -SIC

LARISA VICENTE BARBOSA
Ouvidora Setorial



1) Introdução

A Sohidra é uma Autarquia vinculada a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), criada pela Lei Estadual nº 11.380, de 15 de Dezembro de 1987, que tem como missão: executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infraestrutura hídrica, incrementando a oferta d'água subterrânea e superficial, qualitativa e quantitativamente, preservando o meio ambiente, visando atender à população em seus múltiplos usos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

A Lei Estadual nº 15.175/2012 regulamenta o sistema de acesso à informação nos Órgãos Públicos, Autarquias e Fundações do Estado do Ceará.

O Decreto nº 30.474/2011 e o Art. 2º do Decreto nº 31.199/2013 estabelecem o encaminhamento do Relatório de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação a Controladoria e Ouvidoria do Estado do Ceará – CGE.

O presente relatório apresenta os resultados da implantação da Lei de Acesso à Informação na Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2) Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2021

A Sohidra não teve nenhuma orientação/recomendação no Relatório de 2021.

3) Análise das solicitações de informação do período

3.1 - Quantidade de Solicitações de Informações Recebidas

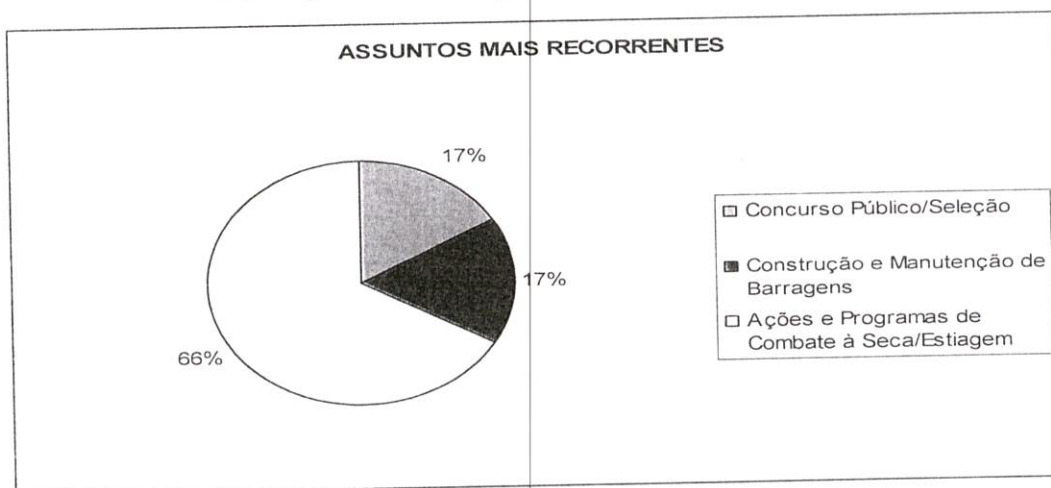
Em 2022 o Comitê Setorial de Acesso à Informação recebeu 6 (seis) solicitações de informação, todas finalizadas dentro do prazo.

Status	Classificação da Informação	Total das Solicitações
Atendido	Transparência Passiva	5
Não Atendido	Não atendido (informação inexistente)	1

3.2 - Assuntos mais recorrentes.



Solicitações de Informações, em percentual em 2022.



Os assuntos mais demandados foram relacionados à perfuração e instalação de poços (66%), e em segundo os mais demandados estão relacionados a informações sobre construção e manutenção de barragens (17%) e o concurso público (17%).

Assunto	Total das Solicitações
Ações e Programas de Combate à Seca/Estiagem	4
Concurso Público/Seleção	1
Construção e Manutenção de Barragens	1





3.3 - Quantidade de solicitações de informação por meio de entrada.

Das 6 (seis) solicitações de Informação ao CSAI da Sohidra em 2022, 4 (quatro) foram feitas pela internet através do site Ceará Transparente e 2 (duas) pela Central 155, que demonstra que o cidadão está utilizando mais o canal da internet para obter informações.

Meio de Entrada	Total das Solicitações
Internet	4
Telefone 155	2

3.4 - Meio de preferência de resposta.

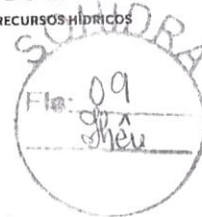
A maioria dos os cidadãos preferem o Whatsapp como meio de resposta, correspondendo a 66,67% e em segundo lugar o E-mail com 33,33%.

Preferência de Resposta	Total
whatsapp	4
E-mail	2

3.5 - Resolubilidade das demandas

Quanto a Resolubilidade, em 2022 o CSAI da Sohidra obteve 100% e todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo.

Solicitações respondidas até 20 dias	6
Solicitações respondidas com prazo prorrogado de 21 a 30 dias	0
Solicitações respondidas sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias	0
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0



3.6 - Tempo médio de resposta

CSAI da Sohidra respondeu a todas as solicitações de informação dentro do prazo legal (20 dias), com um tempo médio de resposta de 6 (seis) dias, que demonstra o esforço do comitê setorial em responder com agilidade as demandas aos cidadãos.

3.7 - Pesquisa de satisfação

Referente à pesquisa de satisfação, das 6 manifestações apenas 2 foram respondidas, com a média de satisfação de 66,67%.

3.8 - Informações que demandaram recurso

No ano de 2022 não tivemos solicitação de recurso.

4) Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A Sohidra não apresentou dificuldades em atender a Lei de acesso à informação.

5) Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O cidadão bem informado sobre os serviços oferecidos à população.

6) Ações empreendidas pelo órgão ou entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

Aperfeiçoamento do Portal da Transparência no site institucional, constando informações necessárias, para facilitar o acesso ao cidadão.





7- Classificação dos documentos

A Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA não possui informações classificadas como sigilosa.

8- Considerações finais

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA referentes ao ano de 2022, os assuntos mais recorrente são relacionados à construção e manutenção de poços, que é um serviço bastante solicitado pela população, seguido de construção de barragens e do concurso público.

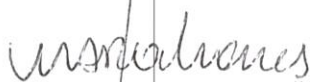
A Sohidra vem sempre buscando melhorar a qualidade no atendimento ao cidadão, onde, nesse contexto, conseguimos melhorar o tempo médio de resposta para 6 (seis) dias, que significa mais celeridade no atendimento.

Informamos ainda que os membros do Comitê de Acesso à Informação José Wanderley Augusto Guimarães e Larisa Vicente Barbosa não fazem mais parte do quadro da Sohidra, mais no ano referente ao relatório ocupavam os devidos cargos.

Fortaleza, 08 de março de 2023.



FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO
Diretor Administrativo Financeiro (DIAFI)



MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES
Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)